

Lei nº 31157 - De 13 de Setembro de 1952

Concede auxílio de R\$ 15.000,00
à Santa Casa de Misericórdia
Stella Maris de Caraquatuba.

O Senhor Doutor José Alberto dos
Santos, Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, deitou e
sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia "Stella Maris", de Caraquatuba, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º Os recursos necessários à execução da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do Imposto Territorial Urbano.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba 13 de Setembro de 1952
e, José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretari-
o da Prefeitura Municipal da Estância Balneária
de Ubatuba Estado de São Paulo aos 13 dias de Setembro de 1952
a, Yulays de Oliveira Socco Secretária da Prefeitura